



DECRETO Nº 0387, de 15 DE FEVEREIRO DE 1995.

Aprova Termo de Permissão de Uso de Terreno de domínio do Município de Itabira a favor da Associação dos Amigos dos Bairros Alvorada e Panorama.



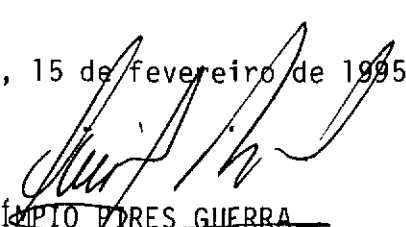
O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Permissão de Uso de terreno de domínio do Município com área de 1.300 m² (hum mil e trezentos metros quadrados), situado na quadra 03 (três) do bairro Panorama, dividindo pela frente com a Rua Pires Silva Pontes, pelo lado esquerdo com o lote nº 02 (dois) da mesma quadra, pelo lado direito com o lote nº 03 (três) da mesma quadra e pelo fundo com parte do lote nº 04 (quatro), lotes 05 (cinco) e 06 (seis) e parte do lote nº 07 (sete) da mesma quadra, concedido à Associação dos Amigos dos Bairros Alvorada e Panorama, para construção de sua sede social, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do presente decreto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 15 de fevereiro de 1995.


~~OLÍMPIO PIRES GUERRA~~
PREFEITO MUNICIPAL


DARCY PIRES GUERRA
CHEFE DE GABINETE

/srdac.



TERMO DE PERMISSÃO DE USO

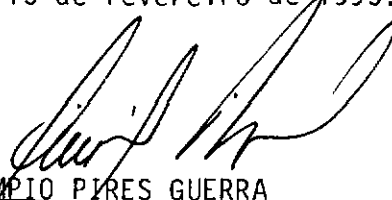
O Município de Itabira, representado pelo Prefeito Olímpio Pires Guerra, dá, pelo presente instrumento, permissão de uso à Associação dos Amigos dos Bairros Alvorada e Panorama, C.G.C. Nº 22.114.177/0001-51, registro nº 869, fl. 199, do livro 8-A, datado de 26/02/87, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica, o terreno de domínio público, com área de 1.300 m² (hum mil e trezentos metros quadrados), situado na quadra 03 (três) do mesmo bairro, para construção de sua sede social, destinada à realização de reuniões de seu interesse e de interesse comunitário e social.

A presente Permissão de Uso é feita pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogando-se por igual período desde que haja, manifestação de interesse das partes; prazo este contado a partir da data da assinatura do presente termo, ficando vedadas a alienação, a cessão por empréstimo ou locação do imóvel, parcial ou total do mesmo, sob pena de rescisão irrevogável.

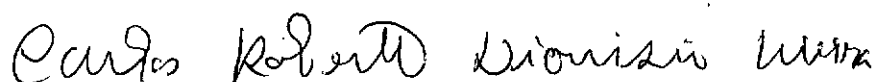
A revogação da presente Permissão de uso será precedida de notificação administrativa específica com antecedência de 90 (noventa) dias.

A Permissão de Uso ora outorgada não constituirá direito a indenizações por benfeitorias nele edificadas, ainda que úteis ou necessárias.

Prefeitura Municipal de Itabira, 15 de fevereiro de 1995.


OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS BAIRROS ALVORADA E PANORAMA



/srdac-





Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.